

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SEE Nº 2650, DE 18 DE outubro DE 2024

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 8 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.532, de 30 de outubro de 2019, e no Decreto nº 11.358, de 8 de novembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar o Índice da Qualidade da educação Municipal (IQEM) apurado em 2024 referente ao ano base 2023, nos percentuais constantes do anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. Para apuração do IQEM foram observados os critérios estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 11.358, de 8 de novembro de 2023.

Art. 2º O IQEM publicado nesta Portaria será aplicado na apuração do Índice de Participação dos Municípios no Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (IPM/ICMS) a ser realizada em 2024, para aplicação em 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de outubro de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

ANEXO ÚNICO

Portaria SEE Nº 2650, DE 18 DE outubro DE 2024

MUNICÍPIO	DADOS DIVULGADOS PELO INEP				ÍNDICES CÁLCULADOS PELA SEE	
	NOTA IDEB 2023	NÍVEL SÓCIO-ECO-NÔMICO (2021)	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIROS ANOS, INTEGRAL E PARCIAL) 2023		ÍNDICE PADRONIZADO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	ÍNDICE DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
	IDEB	ISE	NARM	NARE	IPEM	IQEM
Acrelândia	5,2	4,6	1.171	-	54,528365342	4,8430257%
Assis Brasil	5,1	4,5	917	395	50,839851061	4,5154243%
Brasiléia	5,6	4,37	2.081	559	55,740695551	4,9507008%
Bujari	4,1	4,4	915	395	43,435035376	3,8577535%
Capixaba	4,5	4,45	1.094	-	49,419924581	4,3893112%
Cruzeiro do Sul	4,8	4,19	4.934	4.378	47,649405958	4,2320597%
Epitaciolândia	6,2	4,56	1.685	-	62,124710164	5,5177075%
Feijó	4,7	3,78	2.548	2.483	46,813911945	4,1578540%
Jordão	4,4	4,03	1.331	275	47,403575819	4,2102259%
Mâncio Lima	4,8	4,11	1.759	188	51,117233980	4,5400605%
Manoel Urbano	5	4,17	1.338	153	52,450514987	4,6584781%
Marechal Thaumaturgo	4,1	3,76	2.305	97	46,838844593	4,1600684%
Plácido de Castro	5,1	4,2	1.054	529	50,823783611	4,5139973%
Porto Acre	4,3	4,46	1.352	319	46,029170107	4,0881558%
Porto Walter	4,6	3,89	1.254	92	50,063957139	4,4465120%
Rio Branco	6,4	4,78	7.897	18.664	57,058827446	5,0677729%
Rodrigues Alves	5,4	3,97	1.460	32	56,475568390	5,0159698%
Santa Rosa do Purus	3,2	3,95	991	163	38,746155357	3,4413030%
Sena Madureira	5,8	4,5	3.239	952	57,083525832	5,0699665%
Senador Guiomard	5,9	4,53	848	1.295	53,770027522	4,7756727%
Tarauacá	5,1	4,02	4.667	1.508	52,299492562	4,6450648%
Xapuri	6	4,45	772	918	55,202674190	4,9029156%
SOMATÓRIO					1.085,130255271	100,0000000%

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 2652, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADINENUZIA SANTOS MACIEL, matrícula 9084967-13, para exercer a função de Coordenadora de Ensino na escola COLÉGIO CRISTÃO CRUZEIRO, Tipificação D, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 2651, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,